



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11784 , DE 27 DE novembro DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 37.980/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Dr. Granadeiro Guimarães, prédio 507, Distrito de Quiririm, nesta cidade, de propriedade de Baltar Burgareli Bomfim, destinada à melhoria do sistema viário, a saber:

“Medindo 105,56m de frente para a Rua Dr. Granadeiro Guimarães com igual dimensão nos fundos, onde confronta com o prédio 507 (Área B1- Remanescente), por 2,53m do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com a Área A – propriedade de Terimcal Imobiliária e Comércio Ltda, e 1,96m do lado esquerdo, onde confronta com prédio nº 501, encerrando uma área de 236,98m²”.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2519.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de novembro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
 Roberto Pereira Peixoto
 Prefeito Municipal

Carlos Eugênio Monteclaro Cesar Junior
 Carlos Eugênio Monteclaro Cesar Junior
 Diretor do Departamento de Planejamento e
 Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos de de 2008.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
 Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
 Gerente da Área Técnico Legislativa